



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 030/2024.

Em 26 de setembro de 2024.

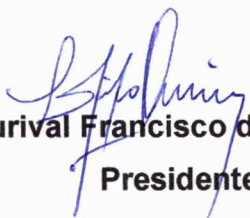
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado por Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova),

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, de 20 (vinte) dias, já abatido o período de abono, ao Servidor **JOÃO PEDRO FERNANDES DE FRANÇA**, ocupante do cargo efetivo de **Diretor de Arquivo e Protocolo** da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 11/10/2024 a 30/10/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 26 de
Setembro de 2024.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 030/2024.

PORTARIA Nº 030/2024.

Em 26 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado por Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova),

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, de 20 (vinte) dias, já abatido o período de abono, ao Servidor **JOÃO PEDRO FERNANDES DE FRANÇA**, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Arquivo e Protocolo da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 11/10/2024 a 30/10/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,
em 26 de Setembro de 2024.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 37554300

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/09/2024.
EDIÇÃO 1997. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

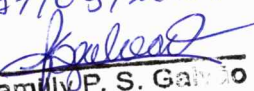
Excelentíssimo Senhor
Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

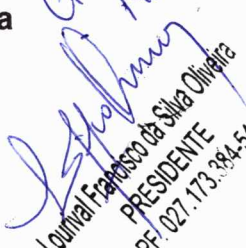
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, João Pedro Fernandes de França, servidor público deste Poder Legislativo, exercendo o cargo comissionado de Diretor de Arquivo e Protocolo, admitido na matrícula funcional nº 116-1, solicito de Vossa Excelência o gozo de férias referente ao exercício de 2023 com início de 01/10/2024 até 30/10/2024 em sua totalidade de 30 dias, com amparo da Lei Complementar nº 002/2007- Estatuto dos Servidores Municipais.

Lagoa Nova/RN, em 17 setembro de 2024.


João Pedro Fernandes de França
Servidor

RECEBIDO EM:
17/09/2024

Jamilly P. S. Galvão
Assist. Administrativa
CPF 087.936.384-93


Cimbr!
19/09/2024
Lourival Francisco da Silva Oliveira
PRESIDENTE
CPF: 021.173.384-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

DESPACHO

Trata-se de Requerimento Administrativo do servidor João Pedro Fernandes de França, que pleiteia férias, referente ao exercício do ano de 2023, pelo período de 30 dias, com início em 01/10/2024 até 30/10/2024.

Ato contínuo, considerando as funções desempenhadas pelo servidor público Requerente, bem como diante da necessidade dos seus serviços no mês de Outubro/2024, com o a realização dos Processos de Licitação, arquivo e protocolo e, ainda, reconhecendo o direito constitucional das férias, notifique-se o servidor para declarar se concorda com o abono de férias, nos termos do Parágrafo único, do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Após, manifestação do servidor, vistas a esta Presidência para Decisão.

Lagoa Nova (RN), 23 de Setembro de 2024.


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

TERMO DE CONCORDÂNCIA

EU, JOÃO PEDRO FERNANDOS DE FRANÇA, servidor público da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, matrícula 116-1, devidamente qualificado nos presentes autos, DECLARO PLENA E IRREVOGÁVEL CONCORDÂNCIA com o abono de férias, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Lagoa Nova (RN), 24 de Setembro de 2024.


JOÃO PEDRO FERNANDES DE FRANÇA
Matrícula funcional nº 116-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

DECISÃO

Sem mais delongas, o servidor JOÃO PEDRO FERNANDES DE FRANÇA concordou com o abono de férias.

Nesse diapasão, dispõe o Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007:

"Art. 101 - As férias serão pagas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal. Parágrafo Único. O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante."

Ante o exposto, considerando a necessidade dos serviços do servidor Requerente pelo Poder Legislativo Municipal, concedo o abono de férias, com a conversão do período correspondente a 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do supracitado dispositivo legal, devendo constar em contracheque do servidor Requerente.

Por fim, publique-se a competente portaria com a concessão de férias ao servidor JOÃO PEDRO FERNANDES DE FRANÇA no período de 11/10/2024 a 30/10/2024, já abatido o período de abono de férias.

Lagoa Nova (RN), 24 de Setembro de 2024.


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente